

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 722, de 15 de agosto de 2018, que institui comissão incumbida de elaborar parecer prévio quanto ao cumprimento dos requisitos para distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coordenador);

II - Doutor Francisco Simões, representante da Presidência (Coordenador substituto);

III - Felipe de Oliveira Antoniazzi, Assessor da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:54, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1941321&crc=77EC4A0E,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1941321 e o código CRC 77EC4A0E

2018.00.000007617-5

### **PORTARIA TSE Nº 177 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - representante da Presidência: Christine Peter, Secretária-Geral (coordenadora-geral);

II - representante da Vice-Presidência: Danilo Mansano Barioni, Juiz Auxiliar;

III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Richard Pae Kim, Juiz Auxiliar, e Simone Holanda Batalha, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

IV - representante da Secretaria do Tribunal: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, e Julianna Sant'ana Sesconetto, Assessora-Chefe do Gabinete do Diretor-Geral;

V - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação: Júlio Valente da Costa Júnior, Secretário;

VI - representante da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral: Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, Coordenador;

VII - representante da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais: José de Melo Cruz, Coordenador;

VIII - representante da Coordenadoria de Infraestrutura de TI: Cristiano Moreira Andrade, Coordenador;

IX - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas: Ana Cláudia Braga Mendonça, Secretária;

X - representante da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias: Eron Júnior Vieira Pessoa, Assessor-Chefe;

XI - representante da Secretaria Judiciária: Fernando Maciel de Alencastro, Secretário;

XII - representantes da Assessoria de Gestão Eleitoral: Thiago Fini Kanashiro, Assessor-Chefe, e Sandra Maria Petri Damiani, Assessora;

XIII - representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia: Giselly Siqueira, Secretária;  
XIV - representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental: Bruno Cezar Andrade de Souza, Secretário." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1941317&crc=10FDC599,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1941317 e o código CRC 10FDC599.

2021.00.000001586-5

### **PORTARIA TSE Nº 176 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 126, de 18 de fevereiro de 2020, na parte que trata da representação do Tribunal Superior Eleitoral no Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

II - .....

a) .....

1. Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência;

.....

b) .....

2. Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2022, às 17:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1941313&crc=51B7DC4D,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1941313 e o código CRC 51B7DC4D

2017.00.000007096-1

### **PORTARIA TSE Nº 175 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da [Res.-TSE nº 23.444/2015,](#)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 588, de 10 de setembro de 2021, que institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: